



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

---

**PORTARIA SG/MPDFT**

Aprova o edital de abertura do 1º Processo Seletivo de 2020 para contratação de estudantes de ensino superior para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria PGJ nº 75, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGJ nº 1.160, de 6/9/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/9/2010,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Portaria Normativa PGJ nº 165, de 13 de abril de 2011, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o 1º Processo Seletivo de 2020, para contratação de estudantes de nível superior, com vistas ao preenchimento de vagas para estágio no MPDFT; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 217, de 15 de julho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o edital de abertura do 1º Processo Seletivo de 2020 para contratação de estudantes do ensino superior para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (ANEXO).

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 622/2020, de 20/07/2020 - SG/PGJ e o Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, de 20/07/2020 - SG/PGJ.

*(Assinado eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA-GERAL**

---

ANEXO DA PORTARIA Nº 667/2020, DE 03/08/2020 - SG/PGJ

**EDITAL SG/MPDFT**

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2020 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO  
RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria PGJ nº 75, de 19 de janeiro de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGJ nº 1.160, de 6 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2010, e considerando o disposto nas Portarias PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, e nº 539, de 4 de outubro de 2011, nas Portarias Normativas PGJ nº 165, de 13 de abril de 2011, nº 195, de 17 de janeiro de 2012, nº 217, de 29 de maio de 2012, nas Resoluções CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, nº 217, de 15 de julho de 2020, e no Acórdão do Procedimento de Controle Administrativo/CNMP nº 0.00.000.000264/2012-13, **RESOLVE abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2020 para formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior** regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e observadas as disposições constantes no presente Edital.

**1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Somente poderão participar do Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, conforme ANEXO I deste Edital.

1.2 Estão conveniadas e integram atualmente o Programa de Estágio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios as instituições constantes do ANEXO I deste Edital.

1.3 O candidato deverá comprovar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a Instituição de Ensino conveniada e o educando, a conclusão de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.



## 2. DAS VAGAS

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos:

2.1.1 Direito;

2.1.2 Informática.

2.2 As vagas para estagiário de nível superior serão preenchidas durante o período de vigência do presente Processo Seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação e a existência de vagas nas unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

2.3 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

2.3.1 Na hipótese do item 2.3, o estudante deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico com as informações constantes do ANEXO II, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência de que é portador se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 e dezembro de 1999.

2.3.2 Na falta ou insuficiência de informação do laudo médico, a inscrição será processada como de estudante não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição, passando a concorrer às vagas gerais.

2.4 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.4.1 Serão considerados como Minorias Étnico-Raciais, para fins do disposto no item 2.4, os indígenas, definidos como aqueles portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena à qual pertença.

2.5 Serão reservadas, ainda, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo ao Sistema de Cotas para Negros, assim considerados aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos definidos na Resolução CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020.

2.5.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.6 Os estudantes que optarem pelo Sistema de Cotas de que tratam os itens 2.4 e 2.5 deste Edital deverão assinar declaração específica (ANEXO III) e anexar o documento no momento da inscrição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

2.7 Ficam destinadas as vagas 3ª, 6ª, 9ª, 13ª, 16ª, 19ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistemas de Cotas para Negros, as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência, e as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.8 As vagas reservadas para estudantes com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Negros ou para Minorias Étnico-Raciais que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados em participar neste Processo Seletivo deverão realizar a inscrição, preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no sítio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ([www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br)), no período de **14 a 24 de agosto 2020**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência ou for participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais deverá informar tal condição na ficha de inscrição.

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

3.3.1 Carteira de identidade;

3.3.2 Instrumento de Procuração, no caso de inscrição realizada por procurador;

3.3.3 Declaração de escolaridade emitida pela instituição de ensino, expedida a partir do dia 1º de agosto de 2020;

3.3.4 Se pessoa com deficiência, laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência de que é portador se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (ANEXO II);

3.3.5 Se participante do Sistema do Cotas, apresentar Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Negros ou Minorias Étnico-Raciais (ANEXO III).

3.4 Não serão efetivadas as inscrições sem a apresentação dos documentos indicados no item 3 e seus subitens.

3.5 No caso previsto no item 3.3.2, a Procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, juntamente com cópia da Carteira de Identidade



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição para Estágio são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

3.7 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

3.8 O processo de inscrição é gratuito.

3.9 O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Este Processo Seletivo será composto de 1 (uma) única Etapa, constituída de questões objetivas do tipo múltipla escolha (a,b,c,d,e), a fim de aferir o conhecimento dos candidatos, nos termos dispostos no item 5 do presente Edital.

#### 5. DAS PROVAS

5.1 As provas são de **caráter eliminatório e classificatório**, e serão constituídas na aplicação de questões de **língua portuguesa** e de **conhecimentos específicos**, conforme conteúdo constante do ANEXO IV deste Edital.

5.2. As provas constarão de questões objetivas do tipo múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo divididas em 2 (dois) grupos: Grupo I – questões de língua portuguesa; e Grupo II – questões de conhecimentos específicos, sendo que haverá somente uma única resposta correta para cada pergunta.

5.2.1 As provas do curso de Direito terão 35 (trinta e cinco) questões, sendo 10 (dez) questões do **Grupo I** – língua portuguesa e 25 (vinte e cinco) questões do **Grupo II** – conhecimentos específicos.

5.2.2 As provas do curso de Informática terão 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões do **Grupo I** – língua portuguesa e 10 (dez) questões do **Grupo II** - conhecimentos específicos.

5.3 Para cada resposta correta do Grupo I será atribuída pontuação igual a 1 (um) ponto e, para o Grupo II, será atribuída pontuação igual a 2 (dois) pontos, sendo o total de pontos distribuídos igual a 60 (sessenta) pontos para a prova do curso de Direito e igual a 30 (trinta) pontos para a prova do curso de Informática.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

5.4 As questões serão respondidas na folha de resposta simples, que **deverá conter código de correspondência com o número de inscrição do candidato.**

5.5 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato.

5.6 As marcações incorretas na Folha de Resposta tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não-preenchido, acarretarão na anulação da questão.

5.7 As provas serão realizadas em data, horário e local posteriormente divulgados no sítio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ([www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br)).

5.8 Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao Processo Seletivo, inclusive eventuais alterações referentes ao dia, horário e local de aplicação da prova objetiva, no sítio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

5.9 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

5.10 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões.

5.11 Para a realização da prova, será obrigatória a apresentação do documento de identidade oficial original. Em caso de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento oficial de identificação com foto.

5.12 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

5.13 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

5.13.1 Não entregar a folha de resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

5.13.2 Utilizar de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, com ou sem anuência desse, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelos fiscais de sala).

5.14 Na impossibilidade de realização das provas presenciais em razão de restrições decorrentes da pandemia de Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), as provas poderão ser aplicadas em meio digital, com regras a serem





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

divulgadas no sítio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ([www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br)).

5.15 Na hipótese do item 5.14, caberá ao candidato providenciar, às suas expensas, as estruturas físicas e tecnológicas necessárias para a realização das provas.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial ou contra a lista de classificação deverá dirigir-se ao Setor de Estágio e Voluntariado – SETESVO/SGP/MPDFT até 2 (dois) dias úteis após a publicação, respectivamente, do gabarito preliminar ou do resultado provisório.

6.2 O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário a ser fornecido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

6.3 Os prováveis recursos referentes a questões de prova deste Processo Seletivo serão analisados e decididos pelo responsável pela elaboração da prova.

## 7. DA APROVAÇÃO

7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação, após o julgamento dos recursos interpostos.

7.2 A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais, e será utilizada para a convocação dos estudantes, de acordo com o surgimento de vagas e seguindo-se rigorosamente a sua ordem.

7.3 A classificação será efetuada mediante apuração do total de pontos obtidos nas provas, utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros, nessa ordem:

7.3.1 maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

7.3.2 maior idade;

7.3.3 se candidato participante do Sistema de Cotas, menor renda familiar.

7.4 A homologação do resultado final dar-se-á por meio de Portaria do Secretário-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com divulgação no sítio [www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br).



## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos aprovados será realizada por mensagem de correio eletrônico e/ou telefone, constantes na ficha de inscrição, que deverão estar atualizados junto ao Setor de Estágio e Voluntariado – SETESVO/SGP/MPDFT.

8.2 É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da pré-inscrição, no campo apropriado, endereço eletrônico válido, o qual será utilizado para convocação.

8.3 O candidato convocado deverá entrar em contato com o SETESVO/SGP/MPDFT no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de envio do comunicado ou do telefonema.

8.3.1 Caso o candidato não entre em contato ou recuse a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

8.5 O candidato que não aceitar a vaga para a localidade que for convocado, permanecerá na lista de aprovados até o surgimento de vaga em outra localidade.

8.5.1 Se o estagiário for convocado pra uma localidade diversa da oferecida na primeira convocação e mesmo assim recusar a vaga, será transferido para o final da lista.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no Processo Seletivo ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 documento original de identidade (com foto) e CPF;

9.1.2 declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

9.1.3 histórico escolar, detalhado e atualizado, comprovando a conclusão de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou créditos exigidos para integralização do curso;

9.1.4 1 (uma) foto 3x4;

9.1.5 atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

9.1.6 comprovante de quitação com as obrigações militares e





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

eleitorais (maior de 18 anos);

9.1.7 certidões dos distribuidores criminais das justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

9.1.8 se participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, comprovante de renda familiar;

9.1.9 declaração para Inclusão no Programa de Estágio no MPDFT (conforme modelo oficial) de que não exerce qualquer atividade concomitante em qualquer ramo do Ministério Público da União, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos órgãos de classe (preenchida no ato da apresentação);

9.1.10 Termo de Compromisso (conforme modelo oficial) a ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino **conveniada** e o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo e o plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio (preenchidos no ato da apresentação).

9.2 A ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.3 O candidato que, no momento da contratação, não tiver concluído pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou créditos exigidos para integralização do curso poderá solicitar que a sua contratação seja realizada quando do cumprimento do referido requisito, condicionada ao surgimento de vaga e, ainda, desde que o prazo de validade do concurso ainda esteja vigente.

9.3.1 No momento em que satisfizer a condição exigida no item 9.1.3, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Estágio e Voluntariado/SGP informando seu interesse em assumir uma vaga.

9.4 O candidato que se recusar a iniciar imediatamente o estágio será automaticamente transferido para o final da lista de aprovados.

9.5 A critério da Administração, não serão assinados Termos de Compromisso de estudantes que estejam no último semestre do curso, com colação de grau prevista para período inferior a 3 (três) meses contados do ato da convocação.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

10.1.1 A prorrogação mencionada no item 10.1 poderá ocorrer para todos os cursos ou, ainda, para cursos específicos, a critério da Administração.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

11.2 Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios interessados em estagiar nesta Instituição deverão participar desta seleção pública.

11.3 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no sítio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

11.5 A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, em horário e turno a serem definidos pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sem prejuízo das atividades discentes.

11.6 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios:

11.6.1 realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

11.6.2 recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

11.6.3 recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;

11.6.4 seguro contra acidentes pessoais; e

11.6.5 período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias letivas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

11.7 A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios reserva o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

11.8 A cada 6 (seis) meses de realização do estágio, o estagiário poderá solicitar a alteração de sua lotação dentro da mesma unidade administrativa ou para uma outra unidade do MPDFT, desde que haja anuência do supervisor da unidade em que o estagiário estiver lotado e, ainda, após a convocação do candidato que irá substituí-lo.

11.9 As informações sobre o Processo Seletivo constantes deste Edital, bem como os gabaritos das provas e a classificação final dos candidatos, poderão ser obtidas no sítio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios na internet.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2020.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MPDFT



---

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1. Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
2. Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste - UNIDESC
3. Centro Universitário do Distrito Federal - UDF
4. Centro Universitário IESB
5. Centro Universitário Planalto Central Professor Aparecido dos Santos - UNICEPLACC;
6. Centro Universitário Projeção Taguatinga
7. Centro Universitário UniEURO
8. Faculdade Apogeu
9. Faculdade FORTIUM
10. Faculdade Grupo Anhanguera
11. Faculdade JK Asa Norte
12. Faculdade JK Gama Unidade I
13. Faculdade JK Gama Unidade II
14. Faculdade JK Taguatinga Norte
15. Faculdade Machenzie
16. Faculdade PROCESSUS;
17. Faculdade Projeção Guará
18. Faculdade Sena Aires
19. Faculdade de Tecnologia SENAC
20. Faculdade Projeção da Ceilândia;
21. Faculdade Projeção de Sobradinho;
22. Instituto de Direito Público – IDP
23. União Pioneira da Integração Social - UPIS
24. Universidade de Brasília - UnB;
25. Universidade Católica de Brasília - UCB;
26. Universidade Paulista – UNIP



---

**ANEXO II**

**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e os critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 - paraplegia A9 - hemiplegia

A2 - paraparesia A10 - hemiparesia

A3 - monoplegia A11 - ostomia

A4 - monoparesia A12 - amputação ou ausência de membro

A5 - tetraplegia A13 - paralisia cerebral

A6 - tetraparesia A14 - nanismo

A7 - triplegia A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

A8 - triparesia

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação D5 - saúde e segurança

D2 - cuidado pessoal D6 - habilidades acadêmicas

D3 - habilidades sociais D7 - lazer

D4 - utilização dos recursos da comunidade D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data:

Nome do médico/CRM:

Endereço para contato:

Assinatura e carimbo:





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

**ANEXO III**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA:**  
 **MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**  
 **NEGROS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação – nome do pai		
Filiação – nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e desejo concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para minorias.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__.	Recebido por: (assinatura e carimbo)



---

## ANEXO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1. GRUPO I: CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cursos)

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Sinônimos e antônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

#### 2. GRUPO II : CONHECIMENTO ESPECIFICOS

##### 2.1 DIREITO

**Direito Constitucional:** Princípios fundamentais. Objetivos da República Federativa do Brasil. Princípios constitucionais relativos às relações internacionais. Direitos fundamentais: Direitos Individuais e Coletivos: natureza, titularidade, regime jurídico, aplicabilidade, cláusula pétreia, emenda à constituição. Direitos sociais: natureza, titularidade, regime jurídico, aplicabilidade, cláusula pétreia, emenda à constituição. Direitos de nacionalidade: natureza, titularidade, regime jurídico, aplicabilidade, cláusula pétreia, emenda à constituição. Direitos políticos: natureza, titularidade, regime jurídico, aplicabilidade, cláusula pétreia, emenda à constituição. Poderes da União: instrumentos de freios e contrapesos. Controle de Constitucionalidade: controle abstrato, controle concreto, controle via direta, controle via de exceção, controle principal, controle incidental. Ministério Público: disposições constitucionais. Conselho Nacional do Ministério Público: disposições constitucionais.

**Direito Administrativo:** Princípios e disposições constitucionais da Administração Pública. Ato administrativo: elementos, atributos, revisão, anulação, revogação, controle político/legislativo, controle administrativo, controle jurisdicional. Organização administrativa: Administração Direta, Administração Indireta. Servidores Públicos: disposições constitucionais.

**Direito Civil:** Pessoas físicas e jurídicas: disposições gerais do Código Civil. Bens jurídicos: classificação legal do Código Civil. Fato jurídico: negócio jurídico, ato jurídico em sentido estrito, ato ilícito. Prescrição e decadência.

**Processo Civil:** Da jurisdição. Da ação. Da capacidade processual. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros. Da competência interna: em razão do valor, em razão da matéria, funcional, territorial, modificação da competência. Da formação, suspensão e extinção do processo. Supremo Tribunal Federal: competências constitucionais originárias e recursais e cíveis. Superior Tribunal de Justiça: competências constitucionais originárias e recursais cíveis.

**Direito Penal:** Da Aplicação da Lei Penal: anterioridade da lei, lei penal no tempo, lei excepcional ou temporária, tempo do crime, territorialidade, lugar do crime, extraterritorialidade. Do Crime: relação de causalidade, superveniência de causa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

independente, relevância da omissão, crime consumado, tentativa, pena de tentativa, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime doloso, crime culposo, erro sobre elementos do tipo, descriminantes putativas, erro sobre a ilicitude do fato, coação irresistível e obediência hierárquica, exclusão de ilicitude.

**2.2 INFORMATICA**

Teoria e operações com conjuntos, razões e proporções. Tabela verdade SISTEMAS: Conceitos básicos de programação orientada a objetos, programação nas linguagens JAVA. E PHP;

BANCO DE DADOS: Conhecimentos em SQL; REDES: Internet, correio eletrônico, conceito de redes locais, protocolo TCP/IP;

SUPORTE TÉCNICO: Instalação de equipamentos e drives, pacotes de escritório Microsoft Office e LibreOffice, Sistemas Operacionais Windows XP e 7. Conhecimento básico de Linux, configurações de navegadores web;

RACIOCÍNIO LÓGICO: Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões